



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Câmara Municipal de Sampaio-TO
Aprovou

Em: 33/12/2023

La: [assinatura] de Almeida
CPF: 99.971-34
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO - TO.

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.

Câmara Municipal de Sampaio-TO
Aprovou

Em: 33/12/2023

La: [assinatura] Gomes de Almeida
CPF: 931.099.971-34
Secretária

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000
Fone (063) 3436-1147
E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com

Câmara Municipal de Sampaio-TO
Aprovou

Em: 11/12/2023
Laurice Gomes de Almeida
CPF: 931.099.971-34
Secretária



Estado do Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Câmara Municipal de Sampaio

Aprovou

Em: 11/12/2023

Laurice Gomes de Almeida
CPF: 931.099.971-34
Secretária

PROJETO DE LEI Nº 015/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPAIO - TO.

Dispõe sobre as Diretrizes
Orçamentárias para a elaboração da Lei
Orçamentária de 2024 e Revisão do PPA
2022/2025, e dá Outras Providências.

ARMANDO CAYRES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao mandamento constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo APROVOU e eu
SANCIONO a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2024 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias instruídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária /2023;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas.

Parágrafo único. As estimativas das receitas e das despesas

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000
Fone (063) 3436-1147
E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com